



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ:75771204/0001-25
Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000
Fone: (043)3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

EDITAL DE Nº 030 / 2024
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de Jandaia do Sul, Estado de Paraná, e a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto n.º 9.338, de 09 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNAM PÚBLICO** aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional e relevante público nos cargos conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n.º 3.680, de 03 de abril de 2024 e Lei Municipal n.º 3.689, de 08 de maio de 2024, não gerando ao contratado selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

A abertura do presente edital visa atender necessidades da saúde, de forma especial, a que:

- a. Atualmente estamos em enfrentamento da emergência de saúde pública para combate e controle da Dengue no estado do Paraná;
- b. A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;
- c. A necessidade temporária e excepcional decorrentes da situação epidemiológica de Dengue no município;
- d. A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde e demais departamentos do Município em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
- e. A urgência se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e;
- f. Por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a Sociedade resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação dos profissionais necessários para garantir o atendimento a população, decorrente da situação epidemiológica de dengue no município.

1. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS VENCIMENTOS E VAGAS:

1.1. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO(R\$)
3	ENFERMEIRO	Curso de nível superior de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN	40 HORAS	R\$4.701,01
8	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, com habilitação na área específica e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN	40 HORAS	R\$2.298,08
3	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio completo	40 HORAS	R\$2.824,00
3	MOTORISTA	Ensino Médio completo; CNH Categoria “D”	44 HORAS	R\$2.478,30
2	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Ensino Médio completo; CNH Categoria “D”; CETCP – Curso Especializado no Transporte de Passageiros; CETVE – Curso Especializado de Veículos de Emergência; EAR – Exerce Atividade Remunerada	44 HORAS	R\$2.253,00
3	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental Completo	44 HORAS	R\$2.478,30
19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto	44 HORAS	R\$1.412,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ:75771204/0001-25
Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000
Fone: (043)3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem nos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde e setores da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo vagas existentes no município, que pelo fato de ser temporária não é conveniente a contratação por prazo indeterminado.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme dispostos nos anexos deste Edital.

Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado a Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

Cabe a Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em conjunto com o Departamento de Saúde definir em quais estabelecimentos de saúde e setores do município haverá a necessidade de suprimento das vagas.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17 horas do último dia do prazo na Prefeitura Municipal.

O contrato advindo deste Processo Seletivo terá a duração de 04 (quatro) meses podendo ser prorrogado uma única vez por idêntico período no interesse da Administração Pública.

É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores vinculados a Administração Direta ou Indireta de qualquer entidade Federativa, que não se enquadre no permissivo previsto no art. 37, item XVI da Constituição Federal.

O Contrato será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas nesse Edital ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatada pela Administração Pública, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovados do presente Teste Seletivo.

3. DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, de acordo com a necessidade da Administração Pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

não ultrapassando o limite máximo de oito meses.

DO REGIME JURIDICO

A contratação ocorrerá em Regime Especial com fundamento no art. 37 inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.680, de 03 de abril de 2024 e Lei Municipal nº 3.689, de 08 de maio de 2024

4. DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação Oficial do Processo Seletivo se dará através do site da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul (www.jandaiadosul.pr.gov.br), no jornal Tribuna do Norte, órgão oficial do Município, e pelas Rádios locais.

5. DO CRONOGRAMA

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

DATAS	ATIVIDADES
14/05/2024	Publicação do edital
14/05/2024 a 16/05/2024	Prazo para Impugnação do edital
17/05/2024 a 24/05/2024	Inscrições (Não há taxa de inscrição), Inscrições deverão ser realizadas na Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul (no setor de Protocolo)
28/05/2024	Publicação Homologação das inscrições
29/05/2024	Publicação de classificação provisória
03/06/2024 a 05/06/2024	Prazo para protocolo de recursos
06/06/2024	Publicação da classificação final

As inscrições deverão ser realizadas na Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, setor de protocolo, cita a Praça do Café, nº 22 mediante preenchimento de formulário próprio (Anexo I), nos dias **17/05/2024 a 24/05/2024**, horários: **08h00min às 11h00min / 13h00min às 17h00min**.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- a) São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal temporário do Município de Jandaia do Sul:
 - I. A nacionalidade brasileira ou estrangeirana forma da lei federal;
 - II. O gozo dos direitos políticos;
 - III. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

- IV. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V. A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
- VI. Possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
- VII. Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- VIII. Ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
- IX. Não exercício ou não aposentadoria em cargo ou emprego público não acumuláveis;
- X. Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
- XI. Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo médico admissional;
- XII. Demais exigências e documentos contidos neste Edital.

7. DA RESERVA DE VAGAS

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das Vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme o disposto no art. 54, § 1º, da Lei Estadual n.º 18.419/2015, e em conformidade com o inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal.

Para fazer jus à reserva de vagas, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e, no momento em que for convocado para contratação.

Apresentar sob suas expensas via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando a compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

O atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

No laudo Médico deve constar:

- a) Espécie de deficiência;
- b) Grau de deficiência;
- c) O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças-CID;
- d) A data de expedição do Laudo;
- e) Assinatura e carimbo como número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da Isonomia.

Na existência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada edital.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresente atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico, no momento da convocação, passará a figurar na lista geral de classificação.

Ficará reservado às pessoas negras ou pardas o percentual de 10% das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano de 2024 na forma da Lei Estadual nº. 14 274/2003.

Para fazer jus à reserva de vagas às pessoas negras ou pardas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente (anexo III), escolhendo a função com a opção afrodescendente.

O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que estará sujeito à avaliação, por uma comissão de verificação de pertencimento étnico-racial e responderá por qualquer falsidade de auto declaração.

O candidato que no ato de inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essa vaga e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

O candidato afrodescendente que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

Não sendo atingido percentual de 10% das convocações para contratação temporária, o candidato afrodescendente que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em apenas em listagem de ampla concorrência.

8. ATRIBUIÇÕES

As atribuições inerentes à função serão as descritas no quadro abaixo.

ENFERMEIRO	<ul style="list-style-type: none">- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade;- Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde prescrição da assistência de Enfermagem;- Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;- visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue,
------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

- consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical;
- Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
 - Participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local;
 - Participar da prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões;
 - Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica;
 - Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
 - Participar em programas e atividades de saúde sanitária visando a melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
 - Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de saúde continuada;
 - Participar na operacionalização do sistema de referência e contra referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
 - Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;
 - Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;
 - Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
 - Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
 - Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
 - Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório, esterilização de material de enfermagem;
 - Planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com a Seção de Epidemiologia, visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbimortalidade, natalidade por área de abrangência da UBS;
 - Coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecida, pelo PNI Ministério da Saúde;
 - Participar da equipe da vigilância sanitária, efetuando inspeções de estabelecimentos de saúde;
 - Participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfermagem;
 - Implantar, executar e acompanhar a imunização dos servidores;
 - Inspeccionar locais de trabalho no que se relaciona com a saúde e segurança do trabalho, delimitando áreas de insalubridade e periculosidade;
 - Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos;
 - Participar no programa de acidente profissional com material



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

	<p>biológico;</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar material didático, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para os diversos setores do Município;- Coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar;- Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse a saúde;- Executar ações de controle higiênico-sanitário em hospitais, consultórios médicos e odontológicos, ambulatoriais, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes;- Realizar inspeções para credenciamento de serviços médicos e odontológicos para atendimento ao SUS;- Orientar as unidades na adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção;- Executar ações de orientação para prevenção de infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde;- Validar e/ou conceder licença sanitária para hospitais, ambulatorios, consultórios e clínicas médicas e odontológicas, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes;- Dar orientação de saúde sanitária para profissionais de creches, escolas, hospitais, salões de beleza, clínicas médicas e odontológicas, casas de massagem, clínicas de fisioterapia, e outros prestadores de serviço de saúde;- Orientar os profissionais de saúde em relação ao cumprimento de normas e legislação sanitária;- Realizar vistorias nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para atendimento a reclamações e denúncias de deficiências das condições higiênico-sanitárias do local, tomando as providências cabíveis;- Auxiliar na execução de rotinas de serviços da seção de vigilância sanitária de medicamentos e produtos;- Operar sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades;- Executar e checar prescrição médica;- Realizar todas as outras atribuições inerentes ao exercício da profissão, conforme a legislação nacional e resoluções do Conselho da Categoria Profissional;- Executar as atividades observando as normas técnicas de biossegurança (NR 32);- Executar outras tarefas correlatas.
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</p>	<ul style="list-style-type: none">- Executar tarefas auxiliares inerentes às áreas de saúde pública;- Auxiliar sob a supervisão do enfermeiro, no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública do município;- Preparar pacientes para consultas e exames;- Coletar material para exame laboratorial;- Preparar e esterilizar materiais, instrumentos, ambiente e equipamentos;- Orientar paciente quanto à higiene, alimentação, uso de medicamentos, cuidados específicos em tratamento e com a saúde;- Efetuar controle diário do material utilizado;- Auxiliar enfermeiro na execução de programas de saúde para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">saúde;- Realizar outras tarefas correlatas.- Fazer curativos;- Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor ou frio;- Executar tarefas referentes à execução e aplicação de vacinas;- Prestar cuidados de enfermagem pós operatório quando necessário;- Executar atividades de desinfecção e esterilização;- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança;- Ministrando medicamentos mediante prescrição do médico;- Efetuar anotações de todos os procedimentos, observações e cuidados de enfermagem nos respectivos prontuários;- Zelar pelo cumprimento da ética e preservação de dados confidenciais- Interessar-se em participar nos programas de educação, treinamento e desenvolvimento profissional;- Operar sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades;- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;- Executar e checar prescrição médica e de enfermagem;- Realizar todas as outras atribuições inerentes ao exercício da profissão, conforme a legislação nacional e resoluções do Conselho da Categoria Profissional;- Executar as atividades observando as normas técnicas de biossegurança (NR 32);- Manter organizados, limpos e conservados, materiais, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Orientar pacientes e acompanhantes, conforme a necessidade;- Conferir o funcionamento e temperatura das geladeiras necessárias ao armazenamento de vacinas e insulina;- Apresentar-se para o trabalho com pontualidade e apresentação pessoal adequada, atuando ética e dignamente,- Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	<ul style="list-style-type: none">- Atuar junto aos domicílios informando os moradores as doenças seus sintomas e riscos e ao agente transmissor;- Vistoriar os cômodos da casa, acompanhando pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue;- Orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que posam oferecer riscos para a formação de criadores do aedes aegypti;- Promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle de dengue.
	<ul style="list-style-type: none">- Conduzir e zelar pela conservação, de veículos utilitários;- Conduzir veículos automotores utilitários e, quando necessário, vários tipos e também os veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas;- Recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

MOTORISTA	<ul style="list-style-type: none">- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;- Fazer reparos de emergência;- Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;- Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;- Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;- Providenciar a lubrificação quando indicada;- Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;- Executar tarefas afins.- Preencher diário de Bordo.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	<ul style="list-style-type: none">- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;- Fazer reparos de emergência;- Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;- Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;- Promover o abastecimento de combustível, água e óleo;- Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;- Providenciar a lubrificação quando indicada;- Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;- Executar tarefas afins;- Conduzir veículos de ambulâncias e, quando necessário, outros destinados ao transporte de passageiros e cargas;- Recolher o veículo à garagem ou local destinado, quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer irregularidade possível.- Preencher diário de Bordo.
OPERADOR DE MÁQUINAS	<ul style="list-style-type: none">- Operar máquinas rodoviárias tais como: pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, tratores esteiras, carro plataforma e outras máquinas rodoviárias;- Operar veículos motorizados especiais, tais como: retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá carregadeira, trator esteira e outros similares rodoviários.- Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos;- Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras;- Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas;- Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;- Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros;- Não transportar pessoas em maquinários e equipamentos, em trabalho ou em trânsito.- Providenciar abastecimento de combustível, água, lubrificante e fazer reparos de emergências nas máquinas sob sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">- Executar as tarefas relativas a verter em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos;- Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<ul style="list-style-type: none">- Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências dos locais/imóveis utilizados pela o Departamento de Saúde demais Departamentos do Município para o bom funcionamento do local;- Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;- Manter arrumado o material sob sua guarda;- Cuidar da higiene das dependências e instalações;- Atender ao susuários das dependências de cada local que estiver sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

10 ATRIBUIÇÕES

O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referente à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

ENFERMEIRO

ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Curso de nível superior de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN	50.0 pontos	50.00
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – MÁXIMO DE 10 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Curso de Pós-Graduação/Especialização na área da saúde. Máximo 03 (TRÊS) Pós-Graduação	1.0 ponto cada	3.0
Mestrado na área da Saúde	3.0 pontos	3.0
Curso de Doutorado na área da Saúde	4.0 pontos	4.0
TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 40 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Tempo de Serviço prestado na área da Saúde como enfermeiro, nos últimos 20 anos, sendo: 2,0 pontos para cada ano completo de trabalho e 1,0 para 01 a 12 meses incompletos de serviço. Não será considerado o tempo utilizado para contagem de concessão de aposentadoria	Máximo 40 pontos	40.00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Ensino Médio completo, com habilitação na área específica e registro no Conselho Regional de Enfermagem COREN	50.00 pontos	50.00
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – MÁXIMO DE 10 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

Cursando graduação	3.0 pontos	3.0
Curso de Pós - Graduação/Especialização na área da Saúde, desde que compatível com as especificações de Saúde Pública oferecidas pelo município. Máximo 03 (TRÊS) Pós-Graduação	1.0 ponto cada	3.0
Mestrado na área da Saúde	4.0 pontos	4.0
TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 40 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Tempo de Serviço prestado na área da Saúde, nos últimos 20 anos, sendo: 2,0 pontos para cada ano completo de trabalho e 1,0 para 01 a 12 meses incompletos de serviço. Não será considerado o tempo utilizado para contagem de concessão de aposentadoria	Máximo 40 pontos	40.00

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Ensino Médio completo	50.00 pontos	50.00
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – MÁXIMO DE 10 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Cursando graduação	3.0 pontos	3.0
Curso de Pós - Graduação/Especialização na área da saúde. Máximo 03 (TRÊS) Pós-Graduação	1.0 ponto cada	3.0
Mestrado na área da Saúde	4.0 pontos	4.0
TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 40 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Tempo de Serviço prestado na área da Saúde, nos últimos 20 anos, sendo: 2,0 pontos para cada ano completo de trabalho e 1,0 para 01 a 12 meses incompletos de serviço. Não será considerado o tempo utilizado para contagem de concessão de aposentadoria	Máximo 40 pontos	40.00

MOTORISTA

ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Curso de nível médio completo; CNH Categoria "D"	50.00 pontos	50.00
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – MÁXIMO DE 10 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Cursando graduação	3.0 pontos	3.0
Curso de Pós-Graduação/Especialização Máximo 03 (TRÊS) Pós-Graduação	1.0 ponto cada	3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

Mestrado	4.0 pontos	4.0
TEMPO DE SERVIÇO MÁXIMO DE 40 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Tempo de Serviço prestado com carteira categoria "D"-caminhão. 2,0 pontos para cada ano completo de trabalho e 1,0 para 01 a 12 meses incompletos de serviço. Não será considerado o tempo utilizado para contagem de concessão de aposentadoria	Máximo 40 pontos	40.00

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Curso de nível médio completo; CNH Categoria "D"; CETCP – Curso Especializado no Transporte de Passageiros; CETVE – Curso Especializado de Veículos de Emergência; EAR – Exerce Atividade Remunerada	50.00 pontos	50.00
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – MÁXIMO DE 10 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Cursando graduação	3.0 pontos	3.0
Curso de Pós-Graduação/Especialização , Máximo 03 (TRÊS) Pós-Graduação	1.0 ponto cada	3.0
Mestrado	4.0 pontos	4.0
TEMPO DE SERVIÇO - MÁXIMO DE 40 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Tempo de Serviço na área da Saúde, nos últimos 20 anos, sendo: 2,0 pontos para cada ano completo de trabalho e 1,0 para 01 a 12 meses incompletos de serviço. Não será considerado o tempo utilizado para contagem de concessão de aposentadoria	Máximo 40 pontos	40.00

OPERADOR DE MÁQUINAS

ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Ensino Fundamental Completo	50.00 pontos	50.00
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – MÁXIMO DE 10 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Cursando graduação	3.0 pontos	3.0
Curso de Pós-Graduação/Especialização Máximo 03 (TRÊS) Pós-Graduação	1.0 ponto cada	3.0
Mestrado	4.0 pontos	4.0
TEMPO DE SERVIÇO MÁXIMO DE 40 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

Tempo de Serviço prestado com carteira categoria "D"-caminhão. 2,0 pontos para cada ano completo de trabalho e 1,0 para 01 a 12 meses incompletos de serviço. Não será considerado o tempo utilizado para contagem de concessão de aposentadoria	Máximo 40 pontos	40.00
--	------------------	--------------

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Curso de ensino fundamental incompleto	50.00 pontos	50.00
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – MÁXIMO DE 10 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Curso fundamental completo	2.0 pontos	2.0
Curso Nível Médio	2.0 pontos	2.0
Curso de graduação completo	3.0 pontos	3.0
Curso de Pós Graduação	3.0 pontos	3.0
TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 40 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Tempo de Serviço ,nos últimos 20 anos, sendo: 2,0 pontos para cada ano completo de trabalho e 1,0 para 01 a 12 meses incompletos de serviço. Não será considerado o tempo utilizado para contagem de concessão de aposentadoria	Máximo 40 pontos	40.00

11 VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

O candidato deverá imprimir e preencher a ficha de inscrição e a relação de documentos entregues (anexo I), entregando junto cópias comprobatórias dos documentos.

12 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.

O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Jornal "Tribuna do Norte", órgão oficial do Município, pelas Rádios locais, no site da Prefeitura de Jandaia do Sul e demais órgãos de informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

13 VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

O candidato deverá imprimir e preencher a ficha de inscrição e a relação de documentos entregues (anexo I), entregando junto cópias comprobatórias dos documentos.

14 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.

O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Jornal "A Tribuna do Norte", órgão oficial do Município, pelas Rádios locais, no site da Prefeitura de Jandaia do Sul e demais órgãos de informação.

15 DO RECURSO

Caberá pedido de revisão na contagem de pontos à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis.

O recurso poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser entregue em envelope lacrado à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul – PR., sito a Praça do Café, 22, Centro – Jandaia do Sul.

O recurso deverá ser apresentado dentro do prazo estipulado no presente Edital.

16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- i. Maior Idade;
- ii. Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades.

17 DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo,obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no site oficial do Município de Jandaia do Sul e no Jornal a Tribuna do Norte, órgão oficial do Município.

Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato convocado deverá comparecer no Departamento Pessoal, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- ✓ RG – Carteira de Identidade (cópia e original);
- ✓ CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia e original);
- ✓ Título de Eleitor (cópia e original);
- ✓ CNH – Carteira Nacional de Habilitação (cópia e original);
- ✓ Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação, para o sexo masculino (cópia e original);
- ✓ CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- ✓ PIS/PASEP – Extrato/Comprovante (original);
- ✓ Comprovante de Residência, máximo 30 dias (cópia e original);
- ✓ Comprovante de Escolaridade obrigatória (cópia e original);
- ✓ 02 fotos 3x4;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia e original);
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (cópia e original);
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada pela Justiça Eleitoral (site www.tse.gov.br);
- ✓ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum)
- ✓ Registro de Órgão Responsável (cópia e original);
- ✓ Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal);
- ✓ Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado (anexo VII);
- ✓ Exame Admissional;
- ✓ Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos,
- ✓ Funções, Empregos e Cargos Públicos (anexo V e VI);
- ✓ Cópia do cartão ou abertura de Conta Salário;
- ✓ Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade, se houver;
- ✓ Declaração de dependentes para Imposto de Renda (anexo VIII);
- ✓ Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (Anexo IV);
- ✓ O candidato inscrito como afrodescendente deverá apresentar Auto declaração de pessoa de cor negra ou parda nos termos do Anexo III;
- ✓ O candidato inscrito como Pessoa Com Deficiência deverá apresentar Laudo Médico nos termos do Anexo II;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

- a. A pedido do contratado;
- b. Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
- c. Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
- d. Pelo decurso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
- e. Quando o contratado ficar afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades sem justificativa;
- f. No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988).

16..O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário-Temporário.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Departamento Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul – PR., 13 de maio de 2024.

LAURO DE SOUZA
SILVA
JUNIOR:041472819
07

Assinado de forma digital
por LAURO DE SOUZA
SILVA JUNIOR:04147281907
Dados: 2024.05.13 14:41:22
-03'00'

Lauro de Souza Silva Junior
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,
Jornal Tribuna do Norte, edição nº
9764 de 14/05/24, pág.(s) 58 e 59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – Parte1

01- DADOS PESSOAIS:

Obs: Preencher de formalegível nos campos destinados ao candidato:

Nome: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Nacionalidade: _____

Endereço residencial: _____

CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefones: residencial (_____) celular (_____)

E-mail: _____

Estado civil: () solteiro () casado () viúvo() divorciado () separado () outros

Eu, _____ **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e cópias dos documentos que apresento para finalização de minha inscrição no processo seletivo simplificado – PSS/ EDITAL 030/2024, relacionados abaixo, são verdadeiros e autênticos (fies a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como, caso constatada a ma-fé de minhas intenções, implicará em minha imediata desclassificação do presente PSS.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

JandaiadoSul - PR., _____ de _____ de 2024.

Candidato

Banca Examinadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – Parte 2

02- RELAÇÃO CÓPIAS DE DOCUMENTOS ENTREGUES:

01	Cópia do Registro Geral (RG)	
02	Cópia do Cadastro de pessoa Física (CPF)	
03	Comprovante de escolaridade	
04	Comprovantes de aperfeiçoamento profissional	
05	Comprovantes de tempo de serviço	

03- RELAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS ENTREGUES:

- 01 _____
- 02 _____
- 03 _____
- 04 _____
- 05 _____
- 06 _____

Candidato

Banca Examinadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

ANEXO II – LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:		
RG:	UF:	CPF:
Data de Nascimento:		Sexo:
Cargo Pretendido:		
Tipo da Deficiência:		
Código CID:		
Limitações Funcionais:		
Parecer do médico especialista na área da deficiência.		
De acordo com o cargo pretendido declaro que a deficiência do candidato é:		
<input type="checkbox"/> COMPATÍVEL para exercer o cargo.		
<input type="checkbox"/> INCOMPATÍVEL para exercer o cargo.		
Local: _____, data: _____ de _____ de _____		
_____ Médico Examinador Assinatura e carimbo		_____ Candidato
Local: _____, data: _____ de _____ de _____		

*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA

Eu, _____,
abaixo assinado (a), de nacionalidade _____, nascido (a)
em ____/____/_____, no município de _____, UF _____
Filho (a) de _____ e de
_____, Estado Civil _____, residente
_____, município de _____, RG
nº _____, UF _____, expedido em ____/____/_____, órgão expedidor _____,
e de CPF nº _____, CONVOCADO (A) pela lista de pessoa afro
descendente (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo
Simplificado 030/2024, **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta ()
parda com características fenotípicas negroides.** Estou ciente de que, em caso de
falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às
demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial.

*Decreto-Lei nº 2.848, de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

ANEXO IV– DECLARAÇÃO NÃO EXONERAÇÃO, DEMISSÃO OU PERDA DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, abaixo assinado(a), nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador(a) de RG n.º _____ SSP e CPF n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Edital Nº 030/2024- Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



PREFEITURAMUNICIPALDEJANDAIADOSUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS

DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
Data de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino
Endereço residencial:	
Município:	CEP:
Telefone:	Estado:
Cargo/emprego/função pública para nomeação/contratação:	
DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:	
Órgão: () Municipal () Estadual () Federal	
Denominação do cargo/emprego:	
Regime Jurídico: () Estatutário () CLT () Contrato Temporário () Cargo Comissionado	
Situação: () Ativo () Inativo () Outros	
Data de Admissão:	Carga Horária Semanal:
Horário de trabalho:	
() Manhã das ____ às ____ () Tarde das ____ às ____	
() Noite das ____ às ____	
DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:	
Órgão: () Municipal () Estadual () Federal	
Denominação do cargo/emprego:	
Regime Jurídico: () Estatutário () CLT () Contrato Temporário () Cargo Comissionado	
Situação: () Ativo () Inativo () Outros	
Data de Admissão:	Carga Horária Semanal:
Horário de trabalho:	
() Manhã das ____ às ____ () Tarde das ____ às ____	
() Noite das ____ às ____	

- () **DECLARAÇÃO VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**
Declaro para fins de posse/admissão que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de estar infringindo o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
- () **CASO NÃO POSSUA OUTRO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**
Eu, acima nominado(a), declaro para fins de posse/admissão, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada, em Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Governo Federal, Estadual ou Municipal, ou em outros Poderes do Estado, sob pena de estar infringindo o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.



PREFEITURAMUNICIPALDEJANDAIADOSUL

CNPJ:75771204/0001-25

PraçadoCafé,22–JandaiadoSul–PR–CEP86.900-000

Fone:(043)3432.9250

Site:www.jandaiadosul.pr.gov.br

_____ PR, _____ de _____ de20 ____.

• _____
Assinatura



PREFEITURAMUNICIPALDEJANDAIADOSUL

CNPJ:75771204/0001-25

PraçadoCafé,22–JandaiadoSul–PR–CEP86.900-000

Fone:(043)3432.9250

Site:www.jandaiadosul.pr.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, RGn.º
_____, CPF n.º _____, DECLARO, para fins de
contratação pelo Edital Nº 1/2024 - Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura
Municipal de Jandaia do Sul QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria
decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja
inacumulável com o emprego público. DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar
declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e
que por tal crime serei responsabilizado(a), independente das sanções administrativas,
caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento. DECLARO, por fim,
que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



PREFEITURAMUNICIPALDEJANDAIADOSUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO

Nome: _____

Emprego Público (cargo): _____

CPF: _____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

() Declaro Imposto de Renda mas não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

() Possuo em minha Declaração de Imposto de Renda bens ou direitos a informar em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

() Sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

1. Bens imóveis

Número da matrícula:

Endereço:

Valor do bem:

2. Bens móveis

Veículo:

Placa:

Chassi:

Modelo:

3. Contabancária

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ:75771204/0001-25
Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000
Fone: (043)3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

Nome: _____

Emprego Público (cargo): _____

CPF: _____

Relação de Dependentes, de acordo como art.35,da Leinº. 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

Seq.	Nome	CPF	Nascimento	Parentesco
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Declaro, sob responsabilidade civil, penal e tributária, que todas as pessoas relacionadas acima são meus dependentes para fins de Imposto de Renda, na forma da Lei, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade sobre as informações por mim prestadas. Declaro ainda que me comprometo a comunicar, imediatamente, à Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, qualquer alteração que venha a ocorrer na relação acima.

Observação: sendo vedada a dedução concomitante do montante referente a um mesmo dependente, na determinação da base de cálculo do imposto, por mais de um contribuinte, em caso de dependente filho, ambos os cônjuges deverão assinar a presente Declaração.

_____, de _____ de _____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

ANEXO IX – TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL E DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, RG nº _____, abaixo assinado(a), renuncio, em caráter irrevogável, ao Processo Seletivo Simplificado (PSS), regulamentado pelo Edital nº 030/2024 – Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul.

Declaro que, ao assinar a desistência do Processo Seletivo Simplificado (PSS), não poderei assumir a vaga ao qual fui convocado.

Local: _____, data: _____ de _____ de _____

Assinaturado Candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ:75771204/0001-25

Praça do Café,22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043)3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

ANEXO X – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO EDITAL DE PSS n.º030/2024

NOME COMPLETO: _____

CANDIDATO AO CARGO DE _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

RG n.º _____

CPF n.º _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato detectou):

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que precisa ser realizada):

Local e data _____, _____ de _____ de _____